

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



## GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 038, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art.99, Inciso V, Art. 221, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, em conformidade com a Resolução nº 007, de 15 março de 2019 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a **8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA**, e tem como objetivo avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A **8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA**, realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2019, no Salão Paroquial, localizado à Rua Antonio Gonçalves Costa, 226, Bairro Centro, Cândido Sales – BA, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DDB7D6821693CA9362BE7B52624B092E

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 3º** A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, a qual será responsável pela organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Apoiará a organização da Conferência as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 31 de julho de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Sônia Márcia Saraiva Morais**  
*Presidente CMAS - biênio 2019/2021*

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182